



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 442, de 7 de novembro de 2016 (*)

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº 372/2016;

RESOLVE:

I—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, como Gestor e como substituto, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem na contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e garantia para equipamentos Blade Dell M1000e; “I—DESIGNAR o Diretor da Seção de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem na contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e garantia para equipamentos Blade Dell M1000e; (Alterado pela Portaria DG nº 20/2018)

H—DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço do Setor de Garantia de Serviços, ~~JOÃO PAULO COLARES DE ANDRADE~~, e como respectivo substituto, o Técnico Judiciário—Especialidade Tecnologia da Informação, ~~HERDINE THIAGO RODRIGUES~~, ambos servidores do quadro permanente deste Tribunal;

II—DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço da Seção de Recursos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~JOÃO PAULO COLARES DE ANDRADE~~, e como respectivo substituto, o Técnico Judiciário—Especialidade Tecnologia da Informação, ~~FELLYPE CARLOS SANTOS DE LIMA~~, ambos servidores do quadro permanente deste Tribunal; (Alterado pela Portaria DG nº 20/2018)

III—os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu



~~Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, conforme prazos previstos no inciso IV do seu Art. 48, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.~~

~~Publique-se:~~

~~**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**~~

~~Diretor-Geral~~

(* Portaria DG tornada sem efeito pela Portaria DG 668/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2525, 25 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(* Portaria DG alterada pela Portaria DG 20/2018 disponibilizada Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2398, 19 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

